

**Lei Municipal Nº 1.024/2014 de 17 de dezembro de 2014.**

**Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir para o Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI viatura do SAMU, conforme especificação”.**

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

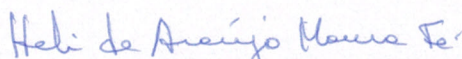
Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Município de Campo Alegre do Fidalgo Estado do Piauí, a viatura do SAMU marca RENAULT/MASTERAMB RONTAN, ANO 2010, MODELO 2010, cor branca, placa ODY-6927, código do RENAVAN 00340827424, chassi 93YADCUH6AJ451933, movida a óleo diesel.

**Art. 2º** - Todas as despesas de transferência correrão por conta do município beneficiário.

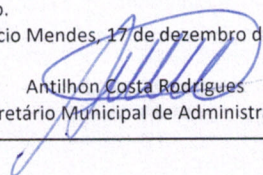
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 17 de dezembro de 2014.

  
Dr. Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.  
Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.

Simplício Mendes, 17 de dezembro de 2014.

  
Antilhon Costa Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração